



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 037, DE 04 DE JULHO DE 2024

“Nomeia Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Cordeiros/Ba, para fins de representação junto às instituições financeiras”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, brasileiro, maior, portador do RG nº 0802907105 e do CPF nº 894.360.085-20, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FMDCA do município de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr^a. Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira, CPF nº 051.572.305-32, RG nº 12.081.974-01, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Sr^a LÚCIA PEREIRA DA SILVA MOURA, RG nº 207727007 e CPF nº 362.345.165-72 para o cargo de Tesoureira, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FMDCA do Município de Cordeiros/Bahia.

Art. 2º. Ficará a Presidente e a Tesoureira ora nomeadas, responsáveis pela movimentação financeira da conta do respectivo fundo.

Art. 3º. Ficam delegados à Tesoureira e à Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FMDCA, ora citados os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



-
- IX. Retirar cheques devolvidos;
 - X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
 - XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
 - XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
 - XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
 - XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
 - XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
 - XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
 - XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
 - XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
 - XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
 - XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
 - XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
 - XXII. Emitir comprovantes;
 - XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
 - XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
 - XXV. Fechar operações de derivados;
 - XXVI. Encerrar contas de depósito;
 - XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
 - XXVIII. Cartão transporte –Autorizar Deb/Transf Meio;
 - XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Tesoureira ora nomeadas, responsáveis pela representação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FMDCA, junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 04 de julho de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal